



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

APOSTILA

**PRIMEIRA APOSTILA AO
CONTRATO-TSE Nº
38/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
SUPERIOR ELEITORAL, E A
E M P R E S A MEDVITALIS
SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, CEP 70095-901, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI**, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias-TSE nº 654/2023 e nº 51/2025, promove a **1ª APOSTILA AO CONTRATO-TSE Nº 38/2023**, firmado com a empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua São Miguel 11, Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP 20530-420, CNPJ nº 10.321.422/0001-12, sob a regência das Leis nº 14.133/2021 e nº 13.709/2018, de acordo com os Procedimentos Administrativos SEI/TSE nº (2023.00.000001632-3) e nº (2024.00.000006952-0), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente apostila tem por objeto **majorar, a partir de 1º.1.2025**, o adicional de insalubridade, em decorrência do aumento do valor do salário mínimo para R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), conforme Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O reajuste, promovido de ofício pelo **CONTRATANTE** por meio desta apostila, tem por base a Cláusula Sétima do Contrato-TSE nº 38/2023 e o disposto no item 8 da Nota Técnica de Liquidação de Despesas nº 260 (3161368) e no Despacho da SECGA (3185726).

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

Em razão das alterações constantes na Cláusula Primeira desta apostila, o valor total do contrato, para o período de 8.1.2024 a 8.1.2029, passa a ser de **R\$ 1.874.077,03 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil setenta e sete reais e três centavos)**, conforme Anexo I deste instrumento e Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP) elaborada pela unidade técnica do **CONTRATANTE** sob o Documento SEI nº 3185724, que passam a fazer parte desta apostila, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. A despesa com esta apostila, para o exercício de 2025, correrá à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento da União à Justiça Eleitoral, na Ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, no Elemento de Despesa 33.90.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, compromissada pela Nota de Empenho nº 2025NE000218.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUARTA
DA GARANTIA**

1. A **CONTRATADA** deverá apresentar nova garantia, ou complementar a garantia anterior, no valor total de **R\$ 93.703,85 (noventa e três mil setecentos e três reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com o prazo e as condições previstos na Cláusula Oitava do instrumento contratual.

1.1. Nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de validade deverá ser superior ao da vigência do contrato em pelo menos 3 (três) meses, de sorte a contemplar tempo hábil para verificação do adimplemento contratual.

**CLÁUSULA QUINTA
DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente apostila é formalizada com base nos arts. 92, § 4º, II, e 136, I, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato-TSE nº 38/2023.

**CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 38/2023 e em seus ajustes anteriores, não alteradas ou substituídas por esta apostila.

ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PCFP) (3185724)

COMPOSIÇÃO (1º TA - Decreto nº 11.864, de 27.12.2023 - Revisão do Salário Mínimo e Adicional de Insalubridade)						8.1.2024	30.4.2024	
Subitem	Descrição do Posto de Trabalho	Qtde Total de Profissionais	Salário	Adicional de Insalubridade	Total Unitário por Profissional	Valor Mensal (máximo da contratação)	Valor Total Máximo da Contratação	
			R\$	20,00%	R\$	R\$	113 Dias	
1	Auxílio de Saúde Bucal (ASB) - 44 Horas	6	1.667,84	282,40	5.071,31	30.427,88	114.611,70	
SUBTOTAL I								R\$ 114.611,70
COMPOSIÇÃO (1º TA - Repactuação - CCT 2024/2025 - Salário e Auxílio-Alimentação)						1º.5.2024	31.12.2024	

Subitem	Descrição do Posto de Trabalho	Qtde Total de Profissionais	Salário	Adicional de Insalubridade	Total Unitário por Profissional	Valor Mensal (máximo da contratação)	Valor Total Máximo da Contratação
			R\$	20,00%	R\$	R\$	240 Dias
1	Auxílio de Saúde Bucal (ASB) - 44 Horas	6	1.732,22	282,40	5.227,01	31.362,09	250.896,69
SUBTOTAL II - até o 12º mês							R\$ 250.896,69
Revisão do adicional de insalubridade, devido ao aumento do salário-mínimo, conforme Decreto nº 12.342/2024						1º.1.2025	7.1.2025
Subitem	Descrição do Posto de Trabalho	Qtde Total de Profissionais	Salário	Adicional de Insalubridade	Total Unitário por Profissional	Valor Mensal (máximo da contratação)	Valor Total Máximo da Contratação
			R\$	20,00%	R\$	R\$	7 Dias
1	Auxílio de Saúde Bucal (ASB) - 44 Horas	6	1.732,22	303,60	5.270,22	31.621,32	7.378,31
SUBTOTAL III - até o 12º mês							R\$ 7.378,31
COMPOSIÇÃO (A PARTIR DO 13º MÊS - REDUÇÃO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO)						8.1.2025	8.1.2029
Subitem	Descrição do Posto de Trabalho	Qtde Total de Profissionais	Salário	Adicional de Insalubridade	Total Unitário por Profissional	Valor Mensal (máximo da contratação)	Valor Total Máximo da Contratação
			R\$	20,00%	R\$	R\$	1440 Dias
1	Auxílio de Saúde Bucal (ASB) - 44 Horas	6	1.732,22	303,60	5.212,47	31.274,80	1.501.190,33
SUBTOTAL IV - a partir do 13º mês							R\$ 1.501.190,33
						VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (60 meses)	R\$ 1.874.077,03

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI
DIRETOR-GERAL

 Documento assinado eletronicamente em **05/05/2025, às 18:17**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/lei_11419.htm).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3193905&crc=074A5085, informando, caso não preenchido, o código verificador **3193905** e o código CRC **074A5085**.